



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11728, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Ofício nº 24/2024/ENGENHARIA-SECETG-UFMG, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.214044/2024-52, instituída pela Portaria nº 3316, de 11 de abril de 2024, prorrogada pela Portaria nº 5598, de 9 de julho de 2024, e pela Portaria nº 7395, de 22 de agosto de 2024, bem como reconduzida pela Portaria nº 9734, de 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar denúncia de infração disciplinar, atinente à eventual prática de assédio, em desfavor do servidor F.F.L., Inscrição UFMG nº *.52***, conforme disposto nos autos do Processo nº 23072.262486/2023-24.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 26/12/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849123** e o código CRC **D7F033F3**.